



PREFEITURA DA
Ilha de Itamaracá
UM MARCO DE CONQUISTAS

AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 37 – 53.900-000 – PILAR – ILHA DE ITAMARACÁ – PE
CNPJ 09.680.315/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 991/2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

EMENTA – Torna-se de utilidade pública a Creche comunitária AMORFORTE e dá outras providências.

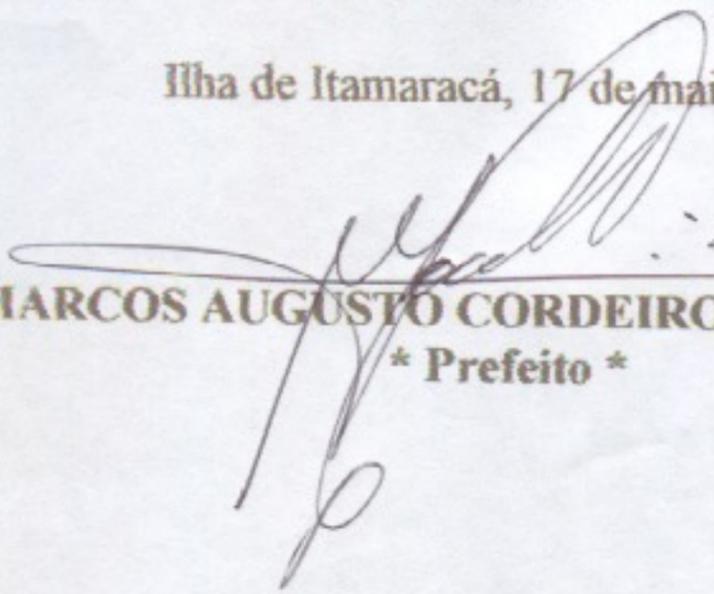
Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, para fins de receber Subvenções Sociais a Creche Comunitária AMORFORTE, devidamente constituída 27 de junho de 2003 e estabelecendo na Rua Jenipapo, nº 60, Forno da Cal, Itamaracá, inscrito no CNPJ 05.832.553/0001-24.

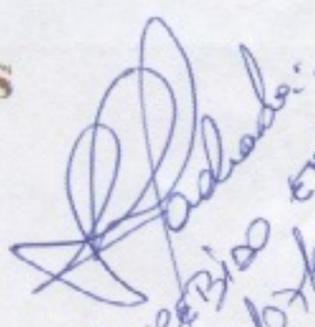
Artigo 2º - Fica assegurado à referida instituição o direito de que o trata o artigo anterior, pela sua condição de entidade que incentiva a educação, cultural e trabalho sem nenhuma finalidade lucrativa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 17 de maio de 2004.


MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
* Prefeito *


Recebido em
05/07/04